DATA DESTE TERMO ADITIVO: 18/02/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO FMS N. 26 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.
PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 015/2013.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA REUNIDAS TURISMO S/A.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, centro Ipuaçu- SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DENILSO CASAL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Herculano Coelho de Souza, nº. 555, Bairro Reunidas, Caçador-SC, inscrita no CNPJ 04.176.082/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, **Sr. RUI CARAMORI,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Sperança, nº. 190, Centro na Cidade de Caçador-SC, RG nº 6.642.236, CPF nº 170.895.909-25, doravante respectivamente denominada de CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, conforme o que segue:

1. Considerando que em face da legalidade e previsão editalícia/minuta é possível efetuar tal tal **reajuste de valores**, bem como citado no contrato originário ora aditado;
2. Considerando os princípios administrativos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência Administrativa;
3. Considerando o disposto na Resolução n 011 de 18 de dezembro de 2014 do Departamento de Transportes Terminais DETER publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina DOE na data de 05 de janeiro de 2015 Doe n. 19973 Página 13%;
4. Considerando que na data de 16 de fevereiro de 2015 a contratada apresentou requerimento solicitando reajuste;

Considerando que a vigência do contrato original é de 24 (vinte e quatro) meses, é de 12/08/2013 perdurando até 11/08/2015 fixada no Primeiro Termo Aditivo de 04/08/2014;

5. Considerando que há vontade das partes retratada com a assinatura do presente Termo Aditivo.

Celebram o presente aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração de valores "**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA do Contrato** FMS nº. 026 de 12 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATADOS

A partir desta data de 18 de fevereiro de 2015, os valores unitários a serem praticados serão os abaixo descritos, reajustados em até 6,3% nas linhas intermunicipais, "reajuste concedido conforme palnilha de valores apresentada pela empresa Reunidas em conformidade com sugestão do DETER/SC Resolução 011 de 18/12/2014;. Assim sendo, define-se os seguintes valores adiante relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	V.U ORIG.	V.C/ REAJUSTE
01	Passagem Ipuaçu – Florianópolis (Ida)	106,94	113,03
02	Passagem Florianópolis - Ipuaçu (Volta)	109,08	114,93
03	Passagem Xanxerê – Joinvile (Ida)	133,85	141,67
04	Passagem Joinville – Xanxerê (Volta)	135,98	143,63
05	Passagem Xanxerê – Lages (Ida)	81,12	85,77
06	Passagem Lages – Xanxerê (Volta)	83,48	88,43
07	Passagem Xanxerê – Jaraguá do Sul (Ida)	125,75	113,11
08	Passagem Jaraguá do Sul - Xanxere (Volta)	127,88	135,07
09	Passagem Xanxerê – Caçador (Ida)	58,22	61,53
10	Passagem Caçador - Xanxere (Volta)	58,20	61,51

OBS: Poderá haver pequena variação para menor no reajuste concedido, fato de arredondamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato Administrativo FMS n. 023 de 12 de agosto de 2013, e, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu – SC, 18 de fevereiro de 2015.

DENILSO CASAL
Prefeito Municipal
Contratante

REUNIDAS TURISMO S/A
Rui Caramori – Diretor Financeiro
Contratada

Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18445_____

Testemunhas:

1._____
Felipe Speezatto
Setor de Licitações - PMI

2._____
Leonir Paulo Mottin
Setor de Compras - PMI